

**Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia**

LICENCIAMENTO			
REQUERENTE			
Nome/Designação			
Domicílio/Sede			
Freguesia /União			
Código Postal	Concelho		
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente			
Telefone	Telemóvel	Fax	
E-mail			
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Locatário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Interessado <input type="checkbox"/> Outro:			
REPRESENTANTE			
Nome			
Domicílio			
Freguesia /União			
Código Postal	Concelho		
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Telefone	Telemóvel	Fax	
E-mail			
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Sócio-Gerente <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Outro:			
MEIO DE NOTIFICAÇÃO			
Endereço eletrónico para o envio de notificações relativas a este processo:			
E-mail			
PEDIDO			
Em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, vem requerer a V. Exa. o deferimento da operação urbanística a seguir identificada: <small>(preencher campo A)</small>			
Local			
Freguesia /União	Código Postal	Localidade	
Código da Certidão Predial Permanente	Área total (m²)		
N.º Registo da Conservatória	Data do Registo		
N.º da Matriz	Tipo de Matriz		
Identificação da operação urbanística:			
<input type="checkbox"/> obras de edificação			
<input type="checkbox"/> operações de loteamento			
<input type="checkbox"/> obras de urbanização			
<input type="checkbox"/> obras de remodelação de terrenos			
<input type="checkbox"/> obras de demolição			
Descrição da operação urbanística associada ao acima assinalado:			
<input type="checkbox"/> obras de edificação e/ou demolição, relativas a:			
<input type="checkbox"/> construção <input type="checkbox"/> alteração <input type="checkbox"/> ampliação			
em área não abrangida por operação de loteamento, por plano de pormenor ou unidade de execução			
<input type="checkbox"/> conservação <input type="checkbox"/> reconstrução <input type="checkbox"/> ampliação <input type="checkbox"/> alteração <input type="checkbox"/> demolição			
<input type="checkbox"/> de imóveis classificados ou em vias de classificação			
<input type="checkbox"/> de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação			

construção reconstrução ampliação demolição alteração exterior
de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação

construção ampliação demolição
de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública

- obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada
- operação urbanística da qual resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros
- operação de loteamento
- alteração simplificada à licença de loteamento, titulada pelo Alvará n.º (n.º 8 do art. 27.º do RJUE);
- alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará n.º:
- obras de urbanização
- trabalhos de remodelação de terrenos
- obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução

Utilização pretendida: Habitação Comércio Serviços Indústria/ Armazém Atividade específica ^{a)}

^{a)} atividade sujeita a regime legal específico:

Utilização pretendida:

Enquadramento legal:

Outras informações em conformidade com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro:

- Solicita em conjunto o licenciamento da ocupação do domínio público para a realização da operação urbanística
- Utiliza a faculdade de junção de pareceres necessários à apreciação do pedido
- Entidades que, nos termos da lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação:

ANTECEDENTES

- Pedido de informação prévia - processo n.º:
- Licença/Autorização/Comunicação prévia /Autorização de utilização - processo n.º:
- Alvará de Utilização/Sanitário n.º:
- Processo de fiscalização de obras/Auto de Notícia n.º:
- Existe no local construção anterior à entrada em vigor do Decreto-lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951 (RGEU)
- Outro:

TOMEI CONHECIMENTO

- a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
- b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
- c. As respostas aos dados integrantes no presente requerimento são de preenchimento obrigatório sob pena de indeferimento do pedido.
- d. Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.
- e. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- f. Declaro cumprir os demais deveres de que seja incumbido por lei, designadamente pelo RJUE e respetivas portarias regulamentares, bem como as demais normas legais e regulamentares em vigor.
- g. Os técnicos e pessoas a quem seja aplicável a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e subseqüentes alterações, deveram manter todos os seguros obrigatórios válidos, sob pena de a Câmara Municipal determinar a suspensão da execução da obra, sob as cominações legais, até à comprovação da regularização da situação.
- h. Em conformidade com disposto no artigo 12.º do RJUE, **o pedido de licenciamento ou a comunicação prévia devem ser publicitados**, pelo que, **no prazo de 10 dias a contar da apresentação do presente requerimento**, deverá colocar no local de execução da operação urbanística, de forma visível da via pública, o respetivo **AVISO**, segundo modelo aprovado e anexo na Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro. A ausência da publicitação acima referida é punível com coima nos termos do artigo 98.º do RJUE.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data